

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 1 – Atualização da Estratégia Local de Habitação de Lagos

Relativamente ao ponto em análise, o Grupo Municipal LcF considera que:

1. Se trata de uma opção política que nós consideramos tardia e pouco ambiciosa para a escalada de necessidades verificada, pois:
 - a) No que respeita à evolução do mercado habitacional no nosso concelho, de 2021 para 2022 os custos aumentaram substancialmente, quer para o valor mediano das vendas por m2, quer para os encargos médios mensais por aquisição de habitação própria. No primeiro caso um acréscimo de 20% e no segundo caso um acréscimo de 40%. (p. 2)
 - b) O aumento dos custos com materiais e mão-de-obra já eram relativamente previsíveis de 2021 para 2022, quando se sentiram os efeitos do Covid na vida das famílias e da economia.
 - c) Também se verificou que, de 2020 para 2021, mais que duplicou o número de processos para uma solução habitacional e que seria expectável continuar a aumentar. (p. 5)
 - d) Constatamos que em 2024 os custos de reabilitação por alojamento (fogo) acrescem à volta de 5.500,00 euros/fogo, a avaliar pelo gráfico da p. 7.
 - e) Sendo 40% dos requerentes da faixa etária de população ativa, importante para a dinamização da nossa economia, e potencialmente motivada para a constituição de família, uma mais valia; sendo ainda o rendimento anual ilíquido de 13.500 euros para 70% dos requerentes (ordenado mínimo nacional); e sendo ainda 2/3 dos requerentes mulheres com agregado familiar, uma faixa vulnerável da população, justificava-se uma intervenção mais precoce, preventiva e proativa na gestão deste problema.

Com todas estas implicações, não se justifica ter a CML demorado quase três anos para actualizar o ELH no contexto de uma realidade que era já previsível;

2. Relativamente à questão formal relativa à ausência de informação objetiva sobre a aprovação do documento em reunião de Câmara, previamente à sua votação em AM, levanta-nos de novo dúvidas quanto à legalidade do mesmo, à semelhança do que já ocorrera anteriormente, em sessão anterior da AM, com o Regulamento Municipal de Apoio ao Acesso à Habitação de Lagos. Com efeito, não tendo havido qualquer alteração da legislação em vigor sobre esta matéria, a mudança de postura e de procedimentos por parte do Executivo Municipal em não explicitarem o ato de votação e aprovação deste tipo de documentos em reunião de Câmara como condição necessária à aprovação do seu envio para o órgão deliberativo AM, não está ainda clarificada e muito menos justificada. O facto de haver um parecer sobre este assunto por parte dos serviços jurídicos da Câmara Municipal que vai ao encontro do ponto de vista do Executivo Municipal não esclarece e muito menos esgota o assunto dado ser apenas uma posição susceptível de ser contestada ou corroborada por outros organismos competentes no sentido de atingirmos um nível de aceitação mais consistente quer num sentido quer noutro. Assim, à

sugestão da CDU e do PSD, de se solicitar um parecer jurídico à CCDR, sugerimos também um parecer complementar à ANAM no sentido de melhor se clarificar e consolidar uma decisão final sobre a legalidade dos procedimentos adotados pela CML sobre esta matéria.

Atendendo ao exposto, e até nova ordem, iremos votar contra a proposta da atualização da ELH.

Lagos, 06 de março de 2024